



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 352/2022

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

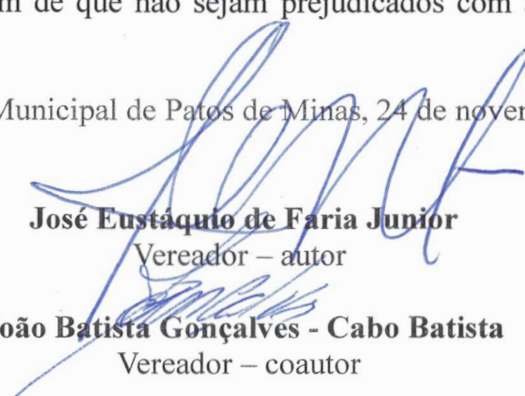
MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Acréscimo do parágrafo único ao art. 147 da Lei Complementar n.º 02/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patos de Minas, com a seguinte redação: “Fará jus à manutenção dos seus quinquênios, bem como à contagem de tempo para aquisição desse benefício, o servidor da ativa que mudar de cargo, desde que não ocorra a interrupção de trabalho”.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se faz necessária como meio de possibilitar maior segurança jurídica e uniformização de entendimento no que diz respeito aos servidores que mudarem de cargos, a fim de que não sejam prejudicados com a perda de direitos já adquiridos.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2022


José Eustáquio de Faria Junior

Vereador – autor


João Batista Gonçalves - Cabo Batista

Vereador – coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 1/12/2022, por 15 votos.


Ezequiel Macedo Galvão

Presidente da Câmara Municipal